



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Divisão de Contratos

Avenida João Naves de Ávila, 2121 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: +55 (34) 3239-4904 - www.licitacoes.ufu.br - dconto@reito.ufu.br



TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 23117.008121/2011-59

Unidade Gestora: 150233 - HC

4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 041/2011, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E A EMPRESA IBEG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, fundação pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, alterado pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, em atendimento à unidade gestora **HOSPITAL DE CLÍNICAS da UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA (UG: 150233 e CNPJ: 25.648.387/0002-07)** com sua Reitoria situada na Av. João Naves de Ávila, 2121, Bairro Santa Mônica, Uberlândia – MG, inscrita no CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18, neste ato representada pelo seu Reitor, Professor Valder Steffen Junior, portador da Carteira de Identidade nº MG 153.731 expedida pela SSP-MG, inscrito no CPF sob o nº 778.043.418-49, com domicílio especial na Avenida João Naves de Ávila, 2121, Uberlândia/MG, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **IBEG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**, “em Recuperação Judicial”, estabelecida na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Marialva, nº 99, Lote 1, Pal 38250, Higienópolis, CEP: 21.061-140, inscrita no CNPJ sob o nº 33.607.565/0001-90, neste ato representada pelo seu Diretor, o Sr. Eduardo Rosman, portador da Cédula de Identidade Profissional nº 131.143/D expedida pelo CREA/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 902.629.807-20, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro-RJ, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento ao Contrato nº 041/2011, de acordo com as formalidades constantes do **Processo nº 23117.008121/2011-59**, na modalidade **Concorrência Pública nº 005/2011**, do tipo EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, observadas as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e mediante as cláusulas e condições que abaixo segue e ainda,

CONSIDERANDO o teor do OFÍCIO Nº 124/2019/GECLI/DIRAH/DIRGH/REITO-UFU (SEI nº 1544066), faz-se necessário reajustar o saldo remanescente contratual pelo Índice Nacional de Custo da Construção do Mercado – INCC/DI, atendendo ao disposto na Lei 10.192/2011, em consonância com o previsto na Cláusula Nona do Contrato Original e na Quarta do 13º Termo Aditivo ao Contrato nº 041/2011, conforme segue:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem a finalidade de **reajustar** o Contrato nº 041/2011 em **R\$ 5.308.563,51** (cinco milhões, trezentos e oito mil quinhentos e sessenta e três reais e cinquenta e um centavos), conforme tabela a seguir:

| ATO | Período de Reajuste | Índices INCC | | | Valores | | VALOR GLOBAL | |
|------------------|---------------------|--|---|------------------------|------------------------------|-------------------------------|--------------------------------|----------------------------|
| | | Índice relativo ao mês da proposta apresentada: io | Índice relativo ao mês do reajustamento | Índice INCC calculado: | Valor Contratual a Reajustar | Valor Total do Reajuste Anual | Valor Global antes do Reajuste | Valor Global após Reajuste |
| 4º Apostilamento | ago/18 a ago/19 | 2.130,4548 | 2.217,6245 | 4,0916% | R\$ 129.742.948,24 | R\$ 5.308.563,51 | R\$ 131.327.095,59 | R\$ 136.635.659,10 |

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

2.1. Após o procedimento de reajuste, o **valor global** do contrato passará de R\$ 131.327.095,59 (cento e trinta e um milhões, trezentos e vinte e sete mil noventa e cinco reais e cinquenta e nove centavos) para **R\$ 136.635.659,10** (cento e trinta e seis milhões, seiscentos e trinta e cinco mil seiscentos e cinquenta e nove reais e dez centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA

3.1. A **CONTRATADA** deverá apresentar, no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, contados da assinatura do presente Termo de Apostilamento, com validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias corridos após o término da vigência contratual, garantia correspondente à **5% (cinco por cento)** do valor total atualizado do Contrato, ou seja, de **R\$ 6.831.782,96** (seis milhões, oitocentos e trinta e um mil setecentos e oitenta e dois reais e noventa e seis centavos), observados os requisitos previstos no item 3.1. do Anexo VII-F da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Rosman, Usuário Externo**, em 16/09/2019, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Valder Steffen Junior, Reitor(a)**, em 16/09/2019, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1549523** e o código CRC **2E1693D1**.